



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.584.961/0001-56  
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG  
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

## LEI MUNICIPAL N.º 1.797 DE 22 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Conjunto Habitacional Dona Risoleta Neves”, o novo conjunto habitacional da COHAB, adjacente ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, tanto das casas recentemente entregues, quanto das que ainda serão construídas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 22 de maio de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal